

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2012

Ano IV
Edição nº 408
08 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretario de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Pêtez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do servidor em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a partir de 09 de agosto de 2012, a *Licença para Tratamento de Saúde*, concedida pela Portaria nº 248/2012, para a servidora **Ana Paula Winiarski**, ocupante do cargo efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, após nova perícia médica realizada em 08/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 08 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 318/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nºs 31/2012, 100/2012 e 203/2012 a funcionária **Jussimara Aparecida Navroski Smaha**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 03 de agosto de 2012 a 16 de setembro de 2012, devendo retornar em 17 de setembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 02/08/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 08 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 319/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 163/2012 a funcionária **Marisa Lenart Pastuch**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Secretaria*, no período de 06 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, devendo retornar em 31 de agosto de 2012, conforme requerimento protocolado em 03/08/2012 e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 08 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 320/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nºs 217/2012 e 285/2012, a funcionária **Saete de Almeida**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, no período de 07 de agosto de 2012 a 06 de outubro de 2012, devendo retornar em 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 06/08/2012, e, posteriormente Relatório da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 08 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 322, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e fechamento da Avenida São João, sendo somente a quadra em frente a Praça Firmo Mendes de Queiroz, para Ação de Graças e Concentração Cívica referente às comemorações do Aniversário de Prudentópolis, no dia 12 de agosto de 2012 das 08h00min as 12h00min.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 323, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, considerando o deferimento ao pedido datado de 20/07/2012, formulado pela Coligação Prudentópolis Merece Mais (PDT/PT/PTB/PSL/PSDC/PMN/PSB), atuado sob nº 2175/2012 no Setor de Protocolo desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º. **AUTORIZAR** o uso da Avenida São João, no trecho entre as Ruas Prefeito Afonso Ditzel e Marechal Deodoro, defronte a Praça Firmo Mendes de Queiroz e Igreja Matriz de São João Batista desta Cidade, no dia 29 de Setembro de 2012 (sábado), no horário das 13h00min às 23h30min, para montagem e desmontagem de equipamentos de som e palco e realização de Comício às 19h00min pela referida Coligação.

Art. 2º. Fica responsável pela utilização da via

pública em questão, bem como por eventual dano decorrente do uso ora autorizado, o Representante da Coligação solicitante e Subscritor do pedido, senhor Helio Zaias Cosechen Júnior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prudentópolis, 10 de agosto de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 324, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e fechamento de meia pista da Avenida São João, sendo somente a quadra em frente a Praça Firmo Mendes de Queiroz, pelo "Grupo de Trilheiros de Prudentópolis" para recepção dos Jipeiros que irão participar da III FENAFEP, no dia 11 de agosto de 2012 das 07h00min as 14h00min.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha a ser causado pela utilização, em sendo, o Sr. Luiz Carlos Antoniuk, inscrito no CPF/MF sob o nº. 339.081.339-04.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 325/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Gratificação de função por deslocamento de longa distância, ao professor abaixo relacionado, conforme local, kilometragem e percentual descritos:

Profes-sor	Escola Rural Municipal de:	Kilo-metra-gem	Percentual de gratifi-cação
Sue-Lhen Moleta	Profª Claraide Pedrozo Pontarolo – Palmital	28 Km	25%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 13 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 326/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Gratificação de função por deslocamento de longa distância, ao professor abaixo relacionado, conforme local, kilometragem e percentual descritos:

Professor	Escola Ru-ral Muni-ci-pal de:	Kilo-metra-gem	Percentual de gratifi-cação
Carla Michelle Novosad	Ligação	65 Km	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 13 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 327/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERNADO o Ofício nº 266/2012 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido a professora Eizete Homeniuk através da Portaria nº 62/2012 de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 13 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 415/2012
DATA: 16/07/2012

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor

total de R\$: 1.158.228,57 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" "b" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 1.158.228,57 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso - Cancelamento 7.070,70
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20041-006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001700 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso - Cancelamento 9.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-065 - APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001880 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso - Cancelamento 25.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20041-003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001240 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 13.000,00
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004100 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 21.300,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004410 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 3.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004540 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 6.000,00
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária

15.452.20112-052 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004460 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso - Excesso Arrec de Recursos Vinculados
677.469,60

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Orçamentária
12.365.20041-006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001700 3.1.00.000145 - TC PAC 202921/2012 - CRECHE VILA SANTANA

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Excesso Arrec de Recursos Vinculados
393.077,60

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Orçamentária
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001360 3.1.00.000146 - TERMO COMP PAR 5246/12 ONIBUS E MOBILIA

10 - SECR VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
Recurso - Excesso Arrec de Recursos Vinculados 976,43
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004080 3.1.00.000840 - B.B. - CONV. SEAB - RECUPERAÇÃO E TRAFEG. DE ESTRADAS RURAIS

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Superávit Finan Recursos Vinculados
1.317,51

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Orçamentária
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001030 3.3.00.000329 - CONVÊNIO Nº 709494/2009 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ex anteriores

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Superávit Financeiro Rec Vinculados
1.016,73

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Orçamentária
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001030 3.3.00.000331 - CONV. Nº 712276/2009 - MIN. SAÚDE - AQUIS. DE MEDICAMENTOS -

TOTAL R\$: 1.158.228,57

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

1.3.2.5.01.99.74.00 - REC REM DEP BANC - CONV. SEAB - RECUPER. E TRAFEG. DE ESTR RURAIS F.R. 840 976,43
2.4.7.1.02.03.00.00 - TC PAC
202921/2012 - CRECHE VILA SANTANA
677.469,60
2.4.7.1.02.04.00.00 - T.C. Nº 5246/12 - FNDE - AQUIS. DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES 393.077,60
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.1.146	30769-6	B.B. - TC 5246/12 FNDE - Aquis Onibus e Eqptos Esc	393.077,60

3.1.145	30629-0	BB - TC PAC 202921/2012 - Creche Vila Santana	677.469,60
3.1.840	30076-4	BB - CONV. SEAB - Recup de Estradas	976,43
Total			1.071.523,63

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.3.329	28646-X	B.B. - CONV. 709494/2009	1.317,51
3.3.331	28812-8	B.B. - CONV 712276/2009	1.016,73
Total			2.334,24

Art. 4º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL Cancelamento
18.451.20161-032 - IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004890 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração DiretaR\$: 9.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001320 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta -R\$: 25.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004080 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras R\$: 37.300,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento
15.452.20112-052 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004470 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CFR\$: 6.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
12.365.20041-006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001700 3.3.00.000140 - CONV. FNDE Nº 830459/2007 - Centro Educ. Infantil Vila das Flores....R\$: 7.070,70

TOTAL R\$: 84.370,70

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 16 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 423/2012
DATA: 30/07/2012

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 847.573,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" "b" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 847.573,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais), conforme demonstrativo abaixo:

02 - GOVERNO MUNICIPAL Recurso - Cancelamento 5.000,00
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 9.000,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Orçamentária
04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
000750 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 1.000,00
04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Orçamentária
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Recurso - Cancelamento 5.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
002210 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Recurso - Cancelamento 5.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Recurso - Cancelamento 10.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Recurso - Cancelamento 10.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária

27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
 3.3.90.39.00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 002250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 50.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.00,00 - MATERIAL DE CONSUMO
 002450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Cancelamento 10.000,00
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.36.00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 002990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Cancelamento 10.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-049 - PSB - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO
 3.3.50.43.00,00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 003510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 70.000,00
 05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária
 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
 3.1.90.11.00,00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001080 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 10.000,00
 05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária
 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
 3.1.91.13.00,00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 001110 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 30.000,00
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.36.00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001770 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 30.000,00
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.36.00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001340 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 25.000,00
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
 12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.39.00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001440 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 20.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.36.00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 002480 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 60.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária 10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.1.90.11.00,00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002550 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 10.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária 10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 3.1.91.13.00,00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 002670 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 10.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 002490 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Arrecadação na

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 129.272,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 4.4.90.52.00,00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 002500 0.1.00.000500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 - Arre

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 140.000,00
 10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
 15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.39.00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 004540 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Recurso - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados 25.700,00
 12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL Orçamentária
 18.541.20162-059 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.3.90.30.00,00 - MATERIAL DE CONSUMO
 004970 0.3.00.000555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - Arrecadação na

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 90.000,00
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
 12.365.20041-006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
 4.4.90.51.00,00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 001700 3.1.00.000140 - CONV. FNDE Nº 830459/2007 - Centro Educ. Infantil Vila das Flores

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 30.101,00
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.52.00,00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001360 3.1.00.000146 - TERMO COMP PAR 5246/12

ONIBUS E MOBILIA

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 5.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-043 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA CRAS/PAIF
 3.3.90.30.00,00 - MATERIAL DE CONSUMO
 003190 3.1.00.000842 - FMAS - PBV III

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 5.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-043 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA CRAS/PAIF
 3.3.90.36.00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 003220 3.1.00.000842 - FMAS - PBV III

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 5.000,00
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-043 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA CRAS/PAIF
 3.3.90.39.00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 003230 3.1.00.000842 - FMAS - PBV III

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 37.500,00
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4.4.90.52.00,00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 003010 3.1.00.000848 - CONV 147/2012 FAMILIA PARANAENSE

TOTAL R\$: 847.573,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

1.1.2.2.90.00.00,00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA 140.000,00
 1.7.2.1.34.99.01.00 - TRANSFERENCIAS FNAS - PISO BASICO VARIAVEL III 15.000,00
 2.4.2.1.01.02.00,00 - BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE 129.272,00
 2.4.7.1.02.01.00,00 - TRANSF FNDE CONV 830459/07 - CENTRO DE EDUC INFANTIL VILA DAS FLORES 90.000,00
 2.4.7.1.02.04.00,00 - T.C. Nº 5246/12 - FNDE - AQUIS. DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES 30.101,00
 2.4.7.2.99.05.09.00 - CONV. 147/12/SEDS - VEÍCULO E EQUIP - FAMILIA PARANAENSE 37.500,00
 FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
0.1.511	27040-7	BB - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	140.000,00
3.1.500	301655-0	BB - FMS AQUIS EQUIP E MAT PERMANENTE	129.272,00
3.1.146	30769-6	BB - TC 5246/12 - FNDE AQUIS DE ONIBUS E EQUIP	30.101,00

3.1.842	30122-1	BB – FMAS PBV III	15.000,00
3.1.848	30858-7	BB – CONV. 147/12- SEDS – FA- MILIA PA- RANAENSE	37.500,00
3.1.140	25403-7	BB – CONV. 830 459/2007 – CENTRO EDUC IN- FANTIL	90.000,00
Total			441.873,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

ID/ USO/ FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRI- ÇÃO	Valor R\$
3.3.555	229091-0	BB – FUN- DO MEIO AMBIENTE	25.700,00
Total			25.700,00

Art. 4º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 - GOVERNO MUNICIPAL 15.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO Cancelamento
04.122.20002-002 - ATIVIDADES GABINETE DO
PREFEITO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
000190 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 119.000,00
04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Cancelamento
28.846.00000-004 - AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
4.6.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
001000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 60.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL
002550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 11.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cancelamento
08.243.20096-051 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA DO
PETI
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA
003080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9.500,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Cancelamento
12.365.20042-065 - APOIO A ENTIDADES
EDUCACIONAIS
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
001880 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências
Contingenciais FUNDEB - Arrecadação na Administração
Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 19.500,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Cancelamento
12.361.20041-002 - AMPLIAÇÃO CENTRO DE
EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001230 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados
à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
001360 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados
à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 116.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO
001420 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados
à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL
002390 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Arrecadação
na

TOTAL R\$: 380.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 30 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 426/2012

Data: 08 de agosto de 2012.

Súmula: Dispõe sobre nomeação para cargo público municipal e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação judicial constante na r. decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança sob nº 264/2012 proposta por Taicia Ostapiv em face do Município de Prudentópolis,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, Taicia Ostapiv**, portadora da carteira de identidade nº 8.192.092-3 e inscrita sob CPF sob nº 043.997.859-93, para exercer o cargo efetivo de Professora, Nível 01, Referência A, do quadro de pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Prudentópolis, 08 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 428/2012

DATA: 13 de agosto de 2012.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);
Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Nadir Monteiro Ramos Bonetti**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.502.962/PR e do CPF 496.685.959-04, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.948,57 (Hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais, ou R\$ 25.331,41 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 13 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 429/2012

DATA: 13 de agosto de 2012.

SÚMULA: Decreta a aposentadoria da funcionária que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 para a concessão da aposentadoria por idade, porém sem integralidade, sem paridade e com valor proporcional ao tempo de serviço;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR IDADE, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Maria Andreolla**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.441.969-4/PR e do CPF 709.537.249-72, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, toma por base a proporcionalidade de 7.794/10.950 Avos do valor da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, nos termos da Emenda 41/03 e da Lei Federal nº 10887/04, totalizando o valor de R\$ 422,27 (Quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), sendo que, conforme prevê o disposto no art. 7º, IV, da CF, será fixado no valor R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), correspondente ao salário mínimo constitucional.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 13 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 430/2012

DATA: 14 de agosto de 2012.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência); Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Maria Doroti Bahri Lubczyk**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.541.643-9/PR e do CPF 508.796.429-04, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.060,37 (Dois mil, sessenta reais e trinta e sete centavos) mensais, ou R\$ 26.784,81 (Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 14 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 019/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados **no dia 16/08/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
73.	1009	Rosalene Matuchenez Rzepka
74.	0560	Lucia Hrecyna

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 10 de agosto de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2012**

OBJETO: aquisição de brinquedos pedagógicos que serão destinados às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 25.309,50 (vinte e cinco mil trezentos e nove mil e cinquenta centavos).

DATA: 03 de setembro de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br; e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012**

OBJETO: aquisição de materiais de construção que serão utilizados em Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal e Pátio de Máquinas.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.525,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DATA: 29 de agosto de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br; e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2012**

OBJETO: aquisição de pneus novos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 28.144,00 (vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais).

DATA: 30 de agosto de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br; e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2012**

OBJETO: aquisição de materiais de divulgação, figurinos, materiais de expediente e alimentos que serão utilizados na execução do Projeto Segurança e Educação no Trânsito, Contrato de Repasse nº 311.523-98/MCidades.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.606,50 (três mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

DATA: 30 de agosto de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br; e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 138/2011

Contrato nº 243/2011

Partes: Município de Prudentópolis e D. S. Ribas Artefatos de Concreto EPP.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 30/07/2012

Extrato do 3º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 001/2011

Contrato nº 086/2011

Partes: Município de Prudentópolis e DMFZ Engenharia Civil Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de abril de 2013.

Data da assinatura: 30/07/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 135/2011

Contrato nº 232/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 31/07/2012

Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 031/2010

Contrato nº 049/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Alcimar José Mach.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 049/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 07/08/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 086/2012

Contrato nº 136/2012

Partes: Município de Prudentópolis e Juliano José Gerei EPP.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 136/2012 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais) para R\$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 07/08/2012

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 115/2011

Contrato nº 197/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Maristela Magalhães Pietrobom.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 197/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 67.225,00 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais) para R\$ 84.031,25 (oitenta e quatro mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura: 07/08/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 107/2012

Objeto: aquisição de pneus novos e pneus recapados destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda.

Valor: R\$ 54.106,00 (cinquenta e quatro mil cento e seis reais).

Data: 02/08/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 107/2012

Contrato nº 207/2012

Objeto: aquisição de pneus novos e pneus recapados destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda.

Valor: R\$ 54.106,00 (cinquenta e quatro mil cento e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 02/08/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 117/2012

Objeto: aquisição de materiais de divulgação, figurinos, materiais de expediente e alimentos que serão utilizados na execução do Projeto Segurança e Educação no Trânsito, Contrato de Repasse nº 311.523-98/MCidades.

Vencedores: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda, no lote 02, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a empresa Nelson Edmundo Tederke & Cia Ltda, no lote 04, no valor total de R\$ 1.944,50 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Data: 03/08/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 117/2012

Contrato nº 208/2012

Objeto: aquisição de materiais de divulgação, figurinos, materiais de expediente e alimentos que serão utilizados na execução do Projeto Segurança e Educação no Trânsito,

Contrato de Repasse nº 311.523-98/MCidades.

Vencedor: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: até 30 de outubro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/08/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 117/2012

Contrato nº 209/2012

Objeto: aquisição de materiais de divulgação, figurinos, materiais de expediente e alimentos que serão utilizados na execução do Projeto Segurança e Educação no Trânsito, Contrato de Repasse nº 311.523-98/MCidades.

Vencedor: Nelson Edmundo Tederke & Cia Ltda.

Valor: R\$ 1.944,50 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 30 de outubro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/08/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 116/2012

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C, a fim de ser destinado na pavimentação e recuperação das vias urbanas do Município.

Vencedor: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.

Valor: R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Data: 03/08/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 116/2012

Contrato nº 210/2012

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C, a fim de ser destinado na pavimentação e recuperação das vias urbanas do Município.

Vencedor: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.

Valor: R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/08/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 114/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados ao aparelhamento das instituições escolares.

Vencedores: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, nos itens 01, 11, 12 e 15, no valor total de R\$ 11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais), a empresa I. YOKOTA MÓVEIS, nos itens 10 e 13, no valor total de 5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais), a empresa LOESCH COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, nos itens 02, 05 e 06, no valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), a empresa MARISTELA MAGALHÃES PIETROBOM, nos itens 07, 08, 09, 17 e 18, no valor total de R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais), a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 03, 14, 16 e 19, no valor total de R\$ 8.671,00 (oito mil seiscentos e setenta e um reais) e a empresa SOLO COMERCIAL, no item 04, no valor total de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Data: 03/08/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 114/2012

Contrato nº 211/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados ao aparelhamento das instituições escolares.

Vencedor: ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda.

Valor: R\$ 11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/08/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 114/2012

Contrato nº 212/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados ao aparelhamento das instituições escolares.

Vencedor: I. Yokota Móveis.

Valor: R\$ 5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/08/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 114/2012

Contrato nº 213/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados ao aparelhamento das instituições escolares.

Vencedor: Loesch Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.

Valor: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/08/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 114/2012

Contrato nº 214/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados ao aparelhamento das instituições escolares.

Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom.

Valor: R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/08/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 114/2012

Contrato nº 215/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados ao aparelhamento das instituições escolares.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 8.671,00 (oito mil seiscentos e setenta e um reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/08/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 114/2012

Contrato nº 216/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados ao aparelhamento das instituições escolares.

Vencedor: Solo Comercial Ltda.

Valor: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/08/2012

Extrato do 3º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 009/2011

Contrato nº 165/2011

Partes: Município de Prudentópolis e DMFZ Engenharia Civil Ltda Me.

Valor: Fic alterado o valor do contrato em epígrafe para R\$ 200.157,84 (duzentos mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 01/08/2012

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 132/2011

Contrato nº 226/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Donizete Vilela & Pacheco Ltda Me.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 226/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 15.424,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 13/08/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 120/2012

Objeto: aquisição de palanques de concreto armado que serão utilizados em Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal e Pátio de Máquinas.

Vencedor: I.C. Geri & Cia Ltda.

Valor: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

Data: 13/08/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 120/2012

Contrato nº 218/2012

Objeto: aquisição de palanques de concreto armado que serão utilizados em Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal e Pátio de Máquinas.

Vencedor: I.C. Geri & Cia Ltda.

Valor: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 13/08/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 121/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos de saúde dos Grupos "A", "B" e "E" dos postos e mini postos.

Vencedor: Spielmann & Spielmann Ltda EPP.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data: 13/08/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 121/2012

Contrato nº 217/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos de saúde dos Grupos "A", "B" e "E" dos postos e mini postos.

Vencedor: Spielmann & Spielmann Ltda EPP.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 13/08/2012



**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº.003/2012

Súmula: Disciplina o uso e empréstimo das instalações da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, nos termos do que consta do Regimento Interno quanto a Administração da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Mediante solicitação escrita, submetido a apreciação desta Presidência, poderá ser cedido a título de empréstimo o espaço do Plenário e Plenarinho deste Legislativo Municipal, para apresentações e realizações de atividades de interesse público e/ou coletivo.

Art. 2º - Fica ciente o solicitante, que será vedado no espaço cedido, tratar de assunto de natureza político-partidário, captação de votos ou qualquer outro assunto que trate ou faça referência ao pleito eleitoral municipal para as eleições majoritárias e proporcionais do ano de 2012.

Art. 3º - Todas as atividades realizadas nos espaços cedidos pela Câmara Municipal de Prudentópolis no período eleitoral mencionado, serão gravadas e, seu conteúdo sujeito ao envio da Justiça Eleitoral caso haja desobediência ao contido no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O solicitante, bem como os participantes que fizerem uso da palavra, poderão ser responsabilizados solidariamente, caso haja infringência a Legislação Eleitoral vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência com cópia e assinatura de recebimento cada solicitante.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2012.

*Vereados Canderói Mainardes Filho
Presidente da Câmara*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PRUDENTOPOLIS – CMDCA**

**Resolução 12/2012 – Comissão Eleitoral do
Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros,

R E S O L V E:

Aprovar Comissão Eleitoral do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares.

Presidente: Maria Alice Gomes

Vice-presidente: Vanderléia Schinemann

1º Secretário: Eliane Salanti Servat

2º Secretário: Lucinéia Colecha Fabri

Assessoria Jurídica: Ayr Azevedo de Moura Cordeiro

Assessoria Técnica: Cecília Kapuscinski

Demais Membros: Nadia Morskei Stasiu; Edvirges Maria Krik; Julio Cesar de Oliveira; Nilce T. Antunes Maia de Oliveira; Márcia Helena Alcântara de Lara.

Sessão plenária 22/2012 do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis de 17 de julho de 2012.

*Vanderléia Schinemann
Presidente CMDCA*